

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS: UM ESTUDO SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NAS CIDADES DE SÃO PAULO E NOVA IORQUE

Congresso Internacional de Direito e Tecnologia, 1ª edição, de 10/05/2021 a 13/05/2021
ISBN dos Anais: 978-65-89908-05-0

CAMPOS; Sílvio Tadeu de ¹

RESUMO

No contexto de prestação de serviços públicos realizados por meios digitais, as grandes cidades, sobretudo, vêm implementando novas tecnologias para a satisfação das necessidades dos cidadãos, cada vez mais conectados e demandantes de serviços públicos prestados em meios digitais com maior eficiência, desburocratização e universalização. Uma questão a ser pensada com muita cautela pelos governos desses grandes centros urbanos, contudo, recai sobre a proteção de dados pessoais dos cidadãos. O presente trabalho tem por objetivo a análise das diretrizes e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais pelas cidades de São Paulo e Nova Iorque. O método consiste na comparação entre as boas práticas e diretrizes fixados pela Prefeitura de São Paulo e as Leis Federais nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e a nº 14.129/2021, a recente Lei do Governo Digital, no contexto brasileiro. E na comparação entre as diretrizes adotadas pela Prefeitura de Nova Iorque e a *SHIELD Act* e a iminente lei de proteção de dados pessoais do Estado de Nova Iorque. A análise busca identificar as medidas que as referidas prefeituras têm adotado de forma a alinhar a prestação de seus serviços públicos, prezando pela transparência, desburocratização, implementação de novas tecnologias e pela universalização dos serviços públicos por meios digitais, minimizando os impactos sobre o direito fundamental da privacidade, bem como a expor ideias e sugestões para melhor adoção de medidas e ferramentas visando à maior e mais efetiva proteção de dados pessoais dos usuários desses serviços públicos.

PALAVRAS-CHAVE: proteção de dados pessoais, serviços públicos, São Paulo, Nova Iorque, novas tecnologias

¹ Pós graduando em Direito Administrativo pela Fundação Getúlio Vargas e Graduado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie